

Governo do Gongo (Léopoldville) notificou, em 31 de Maio de 1962, o secretário-geral daquela Organização de que se considera vinculado pela Convenção internacional para facilitar a importação de amostras comerciais e de material publicitário, celebrada em Genebra a 7 de Novembro de 1952, a qual já vigorava no seu território antes de alcançar a independência.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 10 de Julho de 1962. — O Director-Geral, *Albano Pires Fernandes Nogueira*.

---

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

### Portaria n.º 19 282

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Dei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar com a quantia de 5400\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 221.º, n.º 4), alínea a) «Encargos gerais — Despesas de comunicações fora da província — Transporte de material, fretes e seguros, despachos e outras despesas conexas — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Timor, tomando como contrapartida os disponibilidades existentes na verba do capítulo 9.º, artigo 202.º, n.º 1), alínea a) «Serviços de marinha — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 17 de Julho de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos João da Silva Moreira Rato*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *Moreira Rato*.

---

### Portaria n.º 19 283

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado

com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir na província de Moçambique um crédito especial da quantia de 7 400 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor, destinado a ocorrer às despesas motivadas pelo ciclone Daisy e pelas chuvas torrenciais nos distritos de Manica e Sofala, Zambézia e Tete, tomando como contrapartida igual importância a sair do saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 17 de Julho de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos João da Silva Moreira Rato*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Moreira Rato*.

---

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

### Portaria n.º 19 284

Tendo-se repetido, no ano agrícola decorrente, as adversas condições climáticas para a produção de cevada dística destinada à indústria de malte;

Verificando-se, como na campanha transacta, que as quantidades obtidas são reduzidas em relação às quantidades semeadas;

Observando-se também que a qualidade, particularmente no que respeita ao rendimento à calibragem, é manifestamente inferior à dos anos normais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Agricultura, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38 153, de 18 de Janeiro de 1951, que se mantenham em vigor, no presente ano agrícola, os limites de tolerância constantes do quadro a que se refere o n.º 1.º da Portaria n.º 17 403, de 22 de Outubro de 1959, com exclusão da característica «peso do hectolitro», que deixou de ter qualquer significação sob o ponto de vista industrial.

Secretaria de Estado da Agricultura, 17 de Julho de 1962. — O Secretário de Estado da Agricultura, *João Motu Pereira de Campos*.